



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

Criado pela Resolução nº. 001/2017

Edição nº. 165

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

Portarias

PORTARIA Nº DV 002/2022


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA (PB), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, bem como nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV002/2021, a qual sugere a **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de licença de uso, suporte técnico e serviços de manutenção dos Sistemas de Softwares de Administração Pública de Gestão Contábil, para controle e acompanhamento orçamentário, patrimonial e financeiro da Câmara Municipal, de Sistema de Folha de Pagamento e Contracheque on line, que permita o controle de todas as etapas de gestão de pessoal de servidores públicos e contratados e a disponibilização de comprovantes de rendimentos dos servidores via internet e Sistema de Transparência Fiscal, que objetiva a geração de dados contábeis para o Portal da Transparência, divulgação e disponibilização de informações e relatórios da administração pública, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal para a Câmara Municipal de Serra Redonda – “Casa Luiz Bui Pinheiro”, todos adequados à legislação vigente e compatíveis com o Sistema Sagres do TCE-PB, em favor de E-TICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA- CNPJ 09.196.974/0001-67, no valor mensal de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), com vigência até o final do exercício financeiro.**

Publique-se e cumpra-se.

Serra Redonda - PB, 28 de Abril de 2022.


Ver. Manassés Bruno Alves de Lima
PRESIDENTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Redonda(PB)

CONTRATADO: E-TICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA- CNPJ 09.196.974/0001-67.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de licença de uso, suporte técnico e serviços de manutenção dos Sistemas de Softwares de Administração Pública de Gestão Contábil, para controle e acompanhamento orçamentário, patrimonial e financeiro da Câmara Municipal, de Sistema de Folha de Pagamento e Contracheque on line, que permita o controle de todas as etapas de gestão de pessoal de servidores públicos e contratados e a disponibilização de comprovantes de rendimentos dos servidores via internet e Sistema de Transparência Fiscal, que objetiva a geração de dados contábeis para o Portal da Transparência, divulgação e disponibilização de informações e relatórios da administração pública, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal para a Câmara Municipal de Serra Redonda – “Casa Luiz Bui Pinheiro”, todos adequados à legislação vigente e compatíveis com o Sistema Sagres do TCE-PB.

VALOR: R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: imediata, até o final do exercício financeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB
“Casa Luiz Bui Pinheiro”